



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

Edição 2618
20 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 444/2023

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Ofício nº 024/2023 oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

TITULAR	SEGMENTO GESTOR SUPLENTE	ENTIDADE
Marcelo Hohl Mazurechen	Rogério Klosowski	Gestão
Camila S. Tiuski Siqueira	Luiz Carlos Mendes Ferreira Jr	Gestão
Kellyn Cristiane de Souza	Joana Carla Caldas	Santa Casa
Glaci de Fátima dos Santos Pacheco	Ana Paula Galvão	HSCJ
SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE		
Solange kuchla Beledeli	Geovana Repula	Trabalhador de Saúde
Vanderléia Schinemann	Danielle Maria Pacheco	Trabalhador de Saúde
Aleksander P. Denczuk	Cristiane Honesko	Trabalhador de Saúde
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Zalita Cristina Zaias da Rocha	Trabalhador de Saúde
Divanzir Batista	Rynelands Silvestre S. Silva	EMATER
Pedro Prucner	Julio Jak	Comissão da Igreja Piquiri
Claudia Fornazzari	Edilaine Staziacki	APASFA
Mariele Marsiniak	Carlos Maciel de Souza	Associação Residencial BNH
Orestes Preisner	Lademiro Raiter	Comissão da Igreja de Perobas
Gustavo Luís de Cesaro	Valdemir Ferreira Menon Dora	SINDISPRU
Cassimiro Reynaldo Barbosa	Daniel da Costa Gonçalves	Comissão P. São João Batista
Marcos Vinicio dos Santos	Edilma Rodrigues da Silva dos Santos	Comissão N. Sª de Guadalupe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 292, de 22/05/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 56/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 15/08/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PROTOCOLO 8445/2023)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
110º	1162 / 2023	Luciane Pauluk Jagas

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 09 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023

OBJETO: Credenciamento de mão de obra e equipamentos para correção, recuperação de pavimentação poliédrica.

VALOR: R\$ 345.625,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 14 de agosto de 2023 até o dia 14 de agosto de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 de setembro de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2023
Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de flores, plantas ornamentais perenes e insumos para seu plantio e manutenção.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 110.040,59 (cento e dez mil quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8010, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, CNPJ nº 03.020.439/0001-74, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 48, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83.321-100, fone (41) 9 9965-2140, e-mail: eng.celso.bendlin@gmail.com, representada pelo Sr. Celso Henrique Bendlin, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.584-4 e inscrito no CPF sob nº 860.029.379-00, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme disposto no protocolo nº 8102/2023, onde a empresa solicita a alteração do projeto da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Ponte em Concreto Armado

na Localidade de Manduri, região rural do Município de Prudentópolis – PR”; bem como manifestação da fiscal acerca da rescisão amigável do contrato retromencionado, visto a impossibilidade de alteração do projeto; considerando, também, manifestação da assessoria jurídica, favorável a rescisão contratual, opera-se a partir da data de 09/08/2023 a Rescisão Amigável do Contrato nº 162/2023, conforme previsto no artigo 79, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do contrato supracitado a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ACSUL COMERCIAL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 364/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 364/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ALAN DOS SANTOS HEY ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 365/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 365/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas



cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa AQUABIKE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 366/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 366/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 367/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 367/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa C.F. DE LIRA GOMES LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 368/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 368/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 369/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 369/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa F SANTOS DE ALMEIDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 370/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório



rio na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 370/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 371/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 371/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 372/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comu-

nicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 372/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 373/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 373/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 374/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 374/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 375/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 375/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 376/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 376/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 377/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 377/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 378/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 378/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VSD INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 379/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Pre-



ços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 379/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa THAYS GOMES DA GAMA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 394/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 394/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Maricleia Grzeszeszyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Inexigibilidade nº 073/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a aquisição de detergente específico e compatível para limpeza do equipamento automatizado BS 240, marca Mindray, utilizado na realização de exames laboratoriais através do Laboratório Municipal.

Essa autorização se fundamenta no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, ainda, de acordo com o artigo 72, VIII do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 4.695,00 (quatro

mil seiscentos e noventa e cinco reais) que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 CONTRATO nº 238/2023

RESUMO DO OBJETO: aquisição de detergente específico e compatível para limpeza do equipamento automatizado BS 240, marca Mindray, utilizado na realização de exames laboratoriais através do Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

LOCADOR: J.R. EHLKE & CIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 08/08/2023.

DATA: 08/08/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Dispensa nº 064/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de controle de qualidade externo de análises clínicas. Essa autorização se fundamenta no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, ainda, de acordo com o artigo 72, VIII do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 10.254,12 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 CONTRATO nº 239/2023 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo de análises clínicas. VALOR TOTAL: R\$ 10.254,12 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

CONTRATADA: PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 08/08/2023

DATA: 08/08/2023

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa INTERPRISE BANDA SHOW LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 395/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para locação de tendas e piso de madeira, para utilização nos 03 dias de eventos da 12ª FENAFEP-2023 (11, 12 e 13 de agosto)” referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação



da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor do Ata de Registro de Preços nº 395/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de agosto de 2023.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	364/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	ACSUL COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczaruski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	365/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	ALAN DOS SANTOS HEY ME
Valor	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.

Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczaruski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	368/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	C.F. DE LIRA GOMES LTDA ME
Valor	R\$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczaruski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	370/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	F SANTOS DE ALMEIDA ME
Valor	R\$ 9.513,00 (nove mil, quinhentos e treze reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczaruski Schon.



Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	371/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	FABIANO ALEXANDRE LTDA
Valor	R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	373/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
Valor	R\$ 13.543,65 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.

Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
-------------------	--

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	378/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor	R\$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	379/2023
Pregão Eletrônico	086/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Contratada	VSD INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI
Valor	R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras Sra. Elaine Novak Lacomski e como fiscal substituto, a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.
Data	Prudentópolis, 08 de agosto de 2023.



Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
-------------------	--

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	395/2023
Pregão Eletrônico	096/2023
Objeto	Registro de Preços para locação de tendas e piso de madeira, para utilização nos 03 dias de eventos da 12ª FENAFEP-2023 (11,12 e 13 de agosto).
Contratada	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA EPP
Valor	R\$ 21.878,85 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores o Sr. Marcelo Soares Staldler e a Sra. Marcia Rios.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário o Sr. Luiz Felipe Daciuk.
Data	Prudentópolis, 09 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.



CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

EDITAL N.º 007/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRUDENTÓPOLIS/PR

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.069/1990 – QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DA LEI MUNICIPAL 2.143/2015 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

TORNA PÚBLICA

As orientações e regras de campanha e propaganda eleitoral para os(as) candidatos(as) diante a eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, do Município de Prudentópolis/PR, quadriênio 2024-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O período da campanha eleitoral terá seu início no dia 16 de agosto de 2023 e seu término no dia 30 de setembro de 2023.
- 1.2. A propaganda eleitoral somente será permitida a partir do dia 16 de agosto de 2023 e será encerrada às 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de setembro de 2023.
- 1.3. A eleição será em data unificada em todo território nacional, no dia 01 de outubro de 2023, com abertura dos locais de votação às 08h00 e encerramento às 17h00.
- 1.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e ao Código de Posturas do Município de Prudentópolis, Lei municipal Nº 1.861/2010, garantindo igualdade de condições as candidaturas.
- 1.5. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
- 1.6. A livre manifestação do pensamento do(a) candidato(a) e/ou do(a) eleitor(a), identificada ou identificável na internet é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas e candidatos, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, ou seja, notícia falsa – “fake news”.

2. DAS PERMISSÕES PARA A CAMPANHA ELEITORAL

- 2.1. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato.
- 2.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita através de material impresso – santinhos, tendo como tamanho padrão as medidas de 7cmX10cm, constando apenas o número, o nome, a foto do candidato, *curriculum vitae*, data e horários da votação. Em todo material impresso deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

(CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem.

2.3. A fixação de adesivo em veículos particulares será permitida, pois enquadra-se no conceito de material de divulgação no formato impresso, devendo ser impresso no tamanho máximo de 21cmx30cm, constando apenas o número, o nome, a foto do candidato, curriculum vitae, data e horários da votação. Em todo material impresso deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem.

2.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

2.5. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

2.6. A candidatura que optar por realizar propaganda eleitoral através de material impresso – santinhos ou adesivos, conforme os itens 2.2. e 2.3., deverá protocolar uma via de cada modelo do material impresso para a Comissão Especial do Processo de Escolha, mediante o Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) pelo link:

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuente/#/stpProcessos/abertura>

Selecionando a opção Assuntos Conselho Tutelar, e anexando o material.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL NA INTERNET

3.1. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III – Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

3.2. A candidatura que optar por realizar propaganda eleitoral através da internet, conforme trata o inciso I, deverá informar o endereço eletrônico – link, da página eletrônica do candidato ou do perfil em rede social, mediante protocolo para a Comissão Especial do Processo de Escolha, utilizando o Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) pelo link:

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuente/#/stpProcessos/abertura>

Selecionando a opção Assuntos Conselho Tutelar, e colocando as informações pertinentes ou anexando documentação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº9.504/1997 e alterações posteriores, também mencionadas na Resolução CONANDA Nº231/2022, observadas ainda as seguintes vedações as candidaturas e seus apoiadores, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

-
- I – Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no Art. 14º, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal Nº64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no Art. 237º do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II – Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (chaveiros, bonés, canetas, entre outros);
- III – Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV – Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V – Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI – Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII – Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII – Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX – Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X – Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI – Abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
- XII – Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- XIII – Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- XIV – Veiculação de propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

XV – Veiculação de propaganda de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

XVI – Distribuição de cestas básicas ou outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

XVII – Realizar comício, *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;

XVIII – Utilizar trios elétricos em campanha;

XIX – Usar de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

XX – Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

4.2. É vedado aos agentes públicos e aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, âmbito municipal, estadual e federal:

I – Realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos;

II – Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens moveis ou imoveis pertencentes aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, âmbito municipal, estadual e federal;

III – Usar materiais ou serviços custeados pelos entes federativos ou casas legislativas;

IV – Ceder servidor público ou empregado dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, âmbito municipal, estadual e federal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

4.3. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis, imóveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer propaganda eleitoral em horário de expediente, sob pena de cassação do registro da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

4.4. No dia da eleição, 01 de outubro de 2023, é vedado aos candidatos:

I – Utilização de espaço na mídia;

II – Transporte aos eleitores;

III – Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV – Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V – Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

VI – Até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

VII – No dia da eleição não poderão os(as) candidatos(as), permanecerem em frente ao espaço físico onde estará acontecendo o pleito.

4.5. É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário. Será permitido a presença de 01 (um) fiscal por candidato(a), portando crachá de identificação padronizado conforme o ANEXO II, dentro do pátio do local onde será realizada a votação.

4.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O desrespeito às regras de campanha e propaganda eleitoral, contidas neste Edital, caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de cassação da candidatura, acarretando exclusão do processo, por conta da inobservância do requisito previsto no Art. 133º, inciso I, da Lei Federal nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Art. 43º, inciso I, da Lei Municipal nº2.143/2015.

5.2. A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda irregular.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá apresentar denúncia à Comissão Especial do Processo de Escolha contra aquele(a) que violar as regras de campanha e propaganda eleitoral estabelecidas neste Edital, instruindo a denúncia com provas da infração, contendo o nome do(a) candidato(a), data, local do ocorrido – endereço, descrição detalhada do fato, apresentando junto as provas, preferencialmente, de foto, filmagem, print da pagina, etc.

6.2. As denúncias apresentadas até o dia 30 de setembro de 2023, poderão ser realizadas, fazendo o preenchimento do Anexo I – FORMULÁRIO DE DENÚNCIA, deste Edital, acompanhado das provas, utilizando o Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) pelo link:

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>

Selecionando a opção Assuntos Conselho Tutelar, e anexando a documentação, ou utilizando o Setor de Protocolo da Prefeitura localizado na Rua Rui Barbosa, nº801 – Centro, ou utilizando a Secretaria-Executiva do CMDCA localizada na Avenida São João, nº933 – Ed. João Techy – 2º andar, sala 14 – Centro, ou utilizando o e-mail: cmdca@prudentopolis.pr.gov.br

6.3. As denúncias no dia da eleição, 01 de outubro de 2023, deverão ser realizadas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, na Avenida São João, nº933 – Ed. João Techy – 2º andar, sala 13 – Centro, no e-mail: cmdca@prudentopolis.pr.gov.br, no whatsapp (42) 93505-9206, por meio do preenchimento do Anexo I – FORMULÁRIO DE DENÚNCIA, deste Edital.

7. DA APURAÇÃO DAS DENUNCIAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

7.1. As denúncias serão imediatamente apuradas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, com ciência ao Ministério Público e notificação do(a) candidato(a) acusado(a) para apresentar sua defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

7.3. A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá agir de ofício e realizar diligências.

7.4. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão Especial no prazo de no máximo (02) dois dias úteis, prorrogável pelo mesmo período, em caso de necessidade devidamente fundamentada, proferindo decisão e publicada no endereço eletrônico www.prudentopolis.pr.gov.br

7.5. Da decisão proferida pela Comissão Especial, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de forma escrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar da publicação, por meio do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) pelo link:

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>

Selecionando a opção Assuntos Conselho Tutelar, e colocando as informações pertinentes.

7.6. As denúncias e os recursos devem obrigatoriamente apresentados com a indicação dos fundamentos e elementos probatórios, do contrário serão preliminarmente indeferidos pela Comissão Especial.

7.7. As decisões proferidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para todos os fins deste Processo de Escolha será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

9. Publique-se.

Prudentópolis, 09 de agosto de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha

CLÁUDIA REGINA GAIOVICZ
Vice-Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

ANEXO II – DO EDITAL Nº007/2023/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MODELO PADRONIZADO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO



PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRUDENTÓPOLIS/PR QUADRIÊNIO 2024-2027

NOME COMPLETO DO(A) FISCAL:

CPF: _____

FISCAL REFERENTE A CANDIDATURA DE:

**ASSINATURA
DO(A) CANDIDATO(A)**

**ASSINATURA
DO(A) FISCAL**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

EDITAL N.º 008/2023/CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRUDENTÓPOLIS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.069/1990 – QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DA LEI MUNICIPAL 2.143/2015 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

TORNA PÚBLICA

A divulgação da Retificação Nº 001/2023 do EDITAL N.º 001/2023/CMDCA – abertura da realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, do município de Prudentópolis/PR.

1. Fica retificado o Item 2.1 – DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 – do EDITAL N.º 001/2023/CMDCA, em virtude da publicação da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, assim passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – Presidente: Vanderléia Schinemann, representante do Poder Governamental.
- II – Vice-presidente: Cláudia Regina Gaiovicz, representante do Poder Governamental.
- III – 1ª Secretária: Denise Uhren, representante da Sociedade Civil.
- IV – 2ª Secretária: Jocimara de Fátima Mengue, representante da Sociedade Civil.
- V – Assessoria Jurídica: Luis Cesar Sanches, da Procuradoria Geral do Município.
- VI – Secretário Executivo CMDCA: Hellan Henrique Marostica.
- VII – Suplentes: Amanda Perbeline dos Santos, representante do Poder Governamental, e Eri Fabiane Domingues de Souza, representante da Sociedade Civil.

2. A Retificação Nº 001/2023 do EDITAL N.º 001/2023/CMDCA não invalida os atos e as decisões das fases anteriores realizadas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, do município de Prudentópolis/PR.

3. Publique-se.

Prudentópolis, 09 de agosto de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha

CLÁUDIA REGINA GAIOVICZ
Vice-Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br